

## Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

103.138

FOLHA

01

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Código (CNS) nº. 11.260-7 - CNJ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Sorocaba, 26 de março de 2014.

IMÓVEL: UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA designada por nº CASA 03, integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL VITÓRIA", situado nesta cidade, à Rua Victoria Sacker Reze, nº 25, Jardim Pagliato, nesta cidade, com uma área privativa e total construída de 92,89 metros quadrados; que corresponde uma fração ideal de 19,53% nas partes comuns do condomínio; cabendo a essa unidade o direito ao uso privativo de um terreno com a área de 76,27 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do lado direito de quem da área comum de circulação olha para a unidade, segue no sentido horário na distância de 5,75 metros, confrontando com a referida área comum de circulação, deflete à direita e segue na distância de 10,00 metros, confrontando com a unidade autônoma designada por casa nº 04, deflete à direita e segue na distância de 5,75 metros, confrontando com o lote nº 55, da quadra "P", do loteamento denominado Jardim Pagliato, deflete à direita e segue na distância de 10,00 metros, confrontando com a unidade autônoma designada por casa nº 02, atingindo o ponto inicial. Cabendo-lhe ainda o direito ao uso de uma vaga descoberta para automóveis, localizada na parte frontal da unidade.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 43.34.16.1046.01.000.

REGISTROS ANTERIORES: R.2, em 16 de maio de 2012; e, R.7, em 26 de março de 2014, ambos na matrícula nº 54.376, deste Livro e Serviço.

PROPRIETÁRIOS: KLEBER JAMAS CASTRO, RG nº 22.667.649-3-SSP/SP, CPF/MF nº 163.464.818/86, e sua mulher ANDREA PEAGUDA DE CASTRO, RG nº 22.171.949-0-SSP/SP, CPF/MF nº 161.368.328/60, ambos brasileiros, arquitetos, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, na Rua Lavínia Ribeiro, nº 59, 2º andar, Vila Zelina. (Protocolo nº 263.276 - 12/03/2014)

(c/j)

  
Célio Augusto Braga  
Escritor Autorizado

  
Jose Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira  
Oficial/Oficial Substituto

R.01-103.138, em 02 de dezembro de 2014.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com o Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao S.F.H. datado de 14 de novembro de 2014, os proprietários KLEBER JAMAS CASTRO, RG nº 22.667.649-3-SSP/SP, CPF/MF nº 163.464.818-86, arquiteto, e sua esposa ANDREA PEAGUDA DE CASTRO, RG nº 22.171.949-0-SSP/SP, CPF/MF nº 161.368.328-60, arquiteta, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Inácio, nº 73, Vila Zelina,

( CONTINUA NO VERSO )

MATRÍCULA

103.138

FOLHA

01

VERSO

em São Paulo/SP, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula, a ADALBERTO CORREA RODRIGUES, RG nº 5.789.500-4-SSP/SP, CPF/MF nº 004.148.829-62, coordenador de logística, e sua esposa GRAZIELA DE OLIVEIRA AVELAR RODRIGUES, RG nº 6.925.465-9-SSP/SP, CPF/MF nº 040.256.389-16, do lar, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carlos Eugenio Siqueira Salermo, nº 48, Apartamento 51, Campolim, nesta cidade, pela importância de R\$320.000,00. Foi utilizado do saldo da conta vinculada do FGTS o valor de R\$72.051,16. (Protocolo nº 273.961 - 21/11/2014 )

(lu/j)

*Luciene Aparecida Meiga*  
Escritora Autorizada

*José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira*  
Oficial/Oficial Substituto

R.02-103.138, em 02 de dezembro de 2014.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

De conformidade com o mesmo Instrumento Particular mencionado no registro anterior, os proprietários ADALBERTO CORREA RODRIGUES e sua esposa GRAZIELA DE OLIVEIRA AVELAR RODRIGUES, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, bem como, todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2035 e 2041, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, para a garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, bem como em garantia do pagamento da dívida contraída por eles, no valor de R\$253.878,84, com o prazo de amortização de 420 meses, calculada pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, com as taxas de juros: anual efetiva de 9,30%, anual nominal de 8,92%, mensal efetiva e nominal de 0,74%; vencendo-se a primeira prestação em 14 de dezembro de 2014, e vencendo-se o financiamento em 14 de novembro de 2049, sendo o valor total do encargo mensal de R\$2.615,68 (em 14 de novembro de 2014). Integra o presente registro, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições constantes do referido Instrumento Particular. Foi apresentada declaração, constando que se trata do primeiro financiamento no âmbito do S.F.H. (Protocolo nº 273.961 - 21/11/2014 )

(lu/j)

*Luciene Aparecida Meiga*  
Escritora Autorizada

*José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira*  
Oficial/Oficial Substituto

(CONTINUA NA FOLHA 02)

## Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

103.138

FOLHA

02

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Código (CNS) nº . 11.260-7 - CNJ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

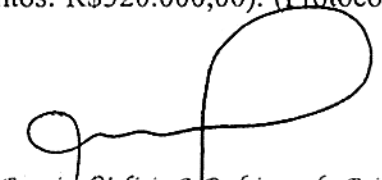
Av.03-103.138, em 09 de dezembro de 2016.

TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.

De conformidade com o Requerimento datado de 26 de setembro de 2016, aditado em 29 de novembro de 2016, e Certidão expedida por esta Serventia, em 17 de novembro de 2016, de que os devedores fiduciários ADALBERTO CORREA RODRIGUES e sua esposa GRAZIELA DE OLIVEIRA AVELAR RODRIGUES, já qualificados, não atenderam as respectivas intimações para a purga do débito, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, **FICA CONSOLIDADA** em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$320.000,00). (Protocolo nº 300.630 - 18/10/2016)

(mi/s)

  
**Tiago Aurélio Barbosa**  
Escrevente Autorizado

  
**Marco Antonio Salum Ferreira/Valéria A. Rodrigues dos Reis**  
Oficial Substituto/Substituta

Av.04-103.138, em 14 de fevereiro de 2017.

De conformidade com o Requerimento datado de 19 de janeiro de 2017 e termo de quitação exigido pela Lei 9.514/97, artigo 27, parágrafo 6º, firmados pelo Banco Santander (Brasil) S/A, já qualificado, foi autorizada a presente para ficar constando que, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27, parágrafo 5º, foram realizados dois Leilões Públicos do imóvel objeto desta matrícula, com inexistência de licitantes (arrematantes), datados de 05 de janeiro de 2017 e 13 de janeiro de 2017, conforme Autos Negativos dos referidos leilões, firmados pela Leiloeira Oficial, Ana Claudia Carolina Campos Frazão, inscrita na JUCESP sob nº 836 e das publicações em 20, 21 e 22 de dezembro de 2016 dos respectivos editais, ficando em consequência, extinta a dívida e exonerado o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, da obrigação de que trata a Lei 9.514/97, artigo 27, parágrafo 4º. (Protocolo nº 304.396 - 25/01/2017- Reentrada em 13/02/2017)

(mi/ca)

  
**Michele Dutra Rocha Marinho**  
Escrevente Autorizada

  
**José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira**  
Oficial/Oficial Substituto

---

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

A large, empty rectangular frame with a thin black border, occupying most of the page. It is intended for the main content of the document. A small black arrow points to the left edge of the frame, approximately one-third of the way down from the top.